

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 250 - Educação Musical

ANO ESCOLAR DE 2023/2024

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

20^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 250 - Educação Musical

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
150	6987209456	MIGUEL ANTONIO ANTAS TEIXEIRA	152171 - Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Porto	EXT	16	TEMPORÁRIO	
302	7275561972	CARLOS JORGE ALVES FERREIRA	150630 - Agrupamento de Escolas de Ribeirão, Vila Nova de Famalicão	EXT	14	TEMPORÁRIO	
436	8931725760	CARLOS MANUEL CORTINHAS GUEDES	152780 - Agrupamento de Escolas Dr. João Araújo Correia, Peso da Régua	EXT	14	TEMPORÁRIO	
445	5784016695	ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DE BARROS	161329 - Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, Coimbra	EXT	12	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela DGAE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.dgae.medu.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no SIGRHE disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela DGAE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.dgae.medu.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no SIGRHE disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>